



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº	135/16
P.L. Nº	154/16
Publ.:	16/12/16

LEI Nº 6.661 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

***“Dá nova redação a ementa e ao art. 1º, da Lei nº 6.581, de 22 de junho de 2016, que denomina o logradouro público que especifica.”***

**ANTONIO CARLOS PINHEIRO**, Prefeito em exercício do município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - A ementa da Lei nº 6.581, de 22 de junho de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

***“Denomina AVENIDA PEDRO EUGÊNIO VILLALOBOS MENDOZA, o logradouro público que especifica.”(NR)***

**Art. 2º** - O art. 1º, da Lei nº 6.581, de 22 de junho de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

***“Art. 1º - Fica denominada “AVENIDA PEDRO EUGÊNIO VILLALOBOS MENDOZA”, a Avenida 03, existente no Bairro Jardins do Império.” (NR)***

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 15 de dezembro de 2016, 187º de elevação à categoria de freguesia.

  
**ANTONIO CARLOS PINHEIRO**  
**PREFEITO EM EXERCÍCIO**